

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 23.318.525,05 (vinte e três milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0162-4	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes.....	4.270.883,93
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana.....	15.042.896,43
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.02	0624-2	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	308.327,31
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.02	0674-7	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica.....	43.574,34
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2034.03	0680-2	Manutenção da equipe de apoio à gestão.....	87.386,87
13.133.3.3.50.41.00.27.811.0020.2198.03	0857-9	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação.....	32.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0009.2243.01	0912-7	Comunicação legal.....	400.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1095-6	Indenizações e restituições.....	2.853.956,17
36.360.3.3.90.30.00.08.244.0022.2049.01	1423-5	Apoio administrativo à Secretaria....	147.000,00
36.361.3.3.90.32.00.08.244.0021.2110.01	1458-6	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	132.500,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	0046-6	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	279.500,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0138-1	Frota em dia.....	322.224,02
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01	0145-4	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	873.589,04
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0148-8	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	4.000.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais.....	117.967,30
09.094.3.3.50.43.00.10.305.0031.2036.03	0639-9	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....	87.386,87
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0009.2279.01	0913-5	Apoio administrativo à Secretaria....	400.000,00
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0046.2287.01	0925-8	Gratuidades, subsídios e subvenções.....	14.000.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	0970-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	2.853.956,17

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6839 - CONVENIO C/ SECRET DE ESTADO DA SAUDE - EMENDAS PARLAM, chave CONVSES, código de aplicação 02.300.00088, conta corrente 0627240, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 351.901,65 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8090 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE, chave ESPORTE, código de aplicação 03.100.00001, conta corrente 006000710556, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
25 de março de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**NEUSA MARIA SACCHI**

Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 54049/2019

**DECRETO Nº 21.120, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**: